

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)**Número do Processo - SISLOG  
**120900**Número do Processo - SEI  
**20260005019910**

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista tratar-se de contratação de objeto comum, padronizado, recorrente e de baixa complexidade técnica, consistente no fornecimento parcelado de carga/recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em botijões de 13 kg e cilindros/botijões de 45 kg, pelo período de 12 meses, mediante troca de botijões retornáveis, conforme demanda da Administração.

A contratação não contempla aquisição de vasilhames, restringindo-se ao fornecimento de carga/recarga de GLP. A entrega pela contratada ocorrerá nos pontos de recebimento definidos pela SEMAD, especialmente na unidade localizada no Setor Leste Universitário, onde se encontra o estoque central utilizado para atendimento interno de outras unidades, e na unidade do Parque Amazônia, em Goiânia – Goiás, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

**Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

**1.2.** Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

**Previsão no Plano de Contratações Anual:**

**1.4.** Nos termos do Decreto estadual nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2026 da SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. A Contratação está prevista no PCA 2026, conforme apresentamos a seguir:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	1	94	gás, liquefeito de petróleo - glp, em botijão com 13 kg.	80
002	1	94	gás, liquefeito de petróleo - glp, cilindro (s) com 45 kg.	15

**1.5.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a regularidade do fornecimento de carga/recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, destinado ao funcionamento das copas e às rotinas de apoio administrativo das unidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

O fornecimento será realizado sob demanda, mediante entrega nos pontos de recebimento definidos pela Administração, especialmente no Setor Leste Universitário, onde se encontra o estoque central de GLP utilizado para atendimento interno de outras unidades da SEMAD, e na unidade do Parque Amazônia, que passou a utilizar GLP P45 a partir do segundo semestre de 2025.

**1.6.** A ausência ou descontinuidade do fornecimento poderá comprometer o preparo de café, chá e demais rotinas de apoio administrativo realizadas nas copas das unidades, além de gerar risco de desabastecimento das unidades atendidas pelo estoque central da SEMAD.

**Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO****Definição da solução escolhida**

**2.1.** A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de carga/recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em botijões de 13 kg e cilindros/botijões de 45 kg, mediante troca de botijões retornáveis, conforme demanda da Administração.

**Característica do objeto:**

**2.2.** O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**2.3.** A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

**2.3.1.** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

**2.3.2.** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

**2.3.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

**2.3.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

**Regime de fornecimento:**

**2.4.** Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será realizada de forma parcelada, sob demanda.

**Definição da natureza de execução do objeto:**

**2.5.** A execução do objeto contratado pode ser considerada de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento destinado à manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente ou prolongada da Administração.

**2.6.** A presente contratação possui natureza continuada, pois se destina ao atendimento de necessidade permanente e recorrente da Administração, relacionada ao abastecimento de GLP necessário ao funcionamento das copas e à manutenção das rotinas de apoio administrativo das unidades da SEMAD.

**Justificativa da escolha da solução:**

**2.7.** A solução escolhida mostra-se adequada porque o GLP P13 e o GLP P45 são produtos comuns, padronizados e usualmente disponíveis no mercado, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de especificação objetiva no Termo de Referência. A contratação sob demanda permite compatibilizar o fornecimento ao consumo efetivo das unidades, evita formação excessiva de estoque e reduz o risco de desabastecimento durante a vigência contratual.

**Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

---

**Identificação dos itens, quantidades e unidades:**

**3.1.** A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	1	94	gás, liquefeito de petróleo - glp, em botijão com 13 kg.	80
002	1	94	gás, liquefeito de petróleo - glp, cilindro (s) com 45 kg.	15

**Justificativa de quantitativo:**

**3.2.** A estimativa dos quantitativos da presente contratação foi elaborada com base no histórico de consumo registrado nos relatórios de saída do sistema de almoxarifado, bem como no controle de fornecimento do contrato anterior, considerando a demanda efetivamente observada nas unidades atendidas pela SEMAD.

Para o item GLP P13, foram analisados os registros de consumo dos exercícios de 2024, 2025 e do período parcial de 2026. No exercício de 2024, foram identificadas 72 saídas de botijões P13. No exercício de 2025, foram identificadas 79 saídas de botijões P13. Já no período de janeiro a maio de 2026, foram registradas 31 saídas de botijões P13, o que, projetado proporcionalmente para 12 meses, corresponde a aproximadamente 75 unidades anuais, conforme memória de cálculo:  $31 \text{ unidades} \div 5 \text{ meses} \times 12 \text{ meses} = 74,4 \text{ unidades}$ .

Além disso, o controle de fornecimento do contrato anterior registrou 39 entregas de botijões P13 no período de 17/11/2025 a 21/05/2026. Projetando-se esse consumo proporcionalmente para 12 meses, obtém-se estimativa aproximada de 77 unidades anuais.

Dessa forma, considerando o histórico anual de consumo, a projeção proporcional de 2026, o consumo apurado no contrato anterior e a necessidade de evitar descontinuidade no abastecimento das unidades atendidas, estima-se a necessidade de contratação de 80 botijões P13 para o período de 12 meses.

Para o item GLP P45, foram analisados os registros de consumo dos exercícios de 2024, 2025 e do período parcial de 2026. Em 2024, foram registradas 3 saídas de botijões P45. Em 2025, foram registradas 4 saídas de botijões P45. Contudo, tais dados devem ser interpretados com cautela, considerando que o uso de P45 na unidade do Parque Amazônia foi iniciado apenas no segundo semestre de 2025, alterando o padrão de consumo anteriormente observado.

Assim, para melhor representar a demanda atual, adotou-se como principal referência o consumo registrado em 2026, período em que foram identificadas 6 saídas de botijões P45 entre janeiro e maio. A projeção proporcional para 12 meses resulta em 14,4 unidades, conforme memória de cálculo:  $6 \text{ unidades} \div 5 \text{ meses} \times 12 \text{ meses} = 14,4 \text{ unidades}$ .

Considerando a projeção proporcional, a recente ampliação do uso do P45 na unidade do Parque Amazônia e a necessidade de assegurar margem operacional mínima para evitar desabastecimento, estima-se a necessidade de contratação de 15 botijões P45 para o período de 12 meses.

Desse modo, a estimativa quantitativa da contratação fica assim consolidada:

Item	Descrição	Memória de cálculo / base de consumo	Quantidade estimada para 12 meses
1	Carga/recarga de GLP P13, botijão de 13 kg	Histórico de 72 unidades em 2024, 79 unidades em 2025, projeção de aproximadamente 75 unidades em 2026 e consumo proporcional de aproximadamente 77 unidades no contrato anterior	80 unidades
2	Carga/recarga de GLP P45, cilindro/botijão de 45 kg	Projeção com base no consumo de 2026, considerando 6 unidades em 5 meses: $6 \div 5 \times 12 = 14,4$ unidades, com arredondamento operacional	15 unidades

A estimativa proposta busca refletir a demanda provável das unidades atendidas, com base em dados históricos e projeção proporcional, sem superdimensionamento injustificado, mas com margem operacional suficiente para reduzir o risco de descontinuidade no abastecimento de GLP durante a vigência da contratação.

#### Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo físico do objeto a ser contratado, conforme relatórios de saída do sistema de almoxarifado referentes aos exercícios de 2024, 2025 e ao período parcial de janeiro a maio de 2026:

Item	Consumo em 2024	Consumo em 2025	Consumo de janeiro a maio de 2026	Total do período analisado
GÁS P-13	72 unidades	79 unidades	31 unidades	182 unidades
GÁS P-45	3 unidades	4 unidades	6 unidades	13 unidades

Os dados acima refletem a movimentação física registrada no sistema de almoxarifado e foram utilizados como base complementar para a estimativa quantitativa da contratação. Para o GLP P13, observa-se histórico anual relativamente estável, com consumo de 72 unidades em 2024 e 79 unidades em 2025, além de 31 unidades no período parcial de janeiro a maio de 2026.

Quanto ao GLP P45, embora o consumo registrado em 2024 e 2025 tenha sido reduzido, verifica-se aumento proporcional no exercício de 2026, especialmente em razão do início da utilização de P45 na unidade do Parque Amazônia a partir do segundo semestre de 2025, circunstância considerada na metodologia de projeção da demanda anual.

#### Histórico contratual complementar:

3.4. Registra-se que o contrato anterior foi utilizado como elemento complementar de análise, sem prejuízo da prevalência dos relatórios de saída do almoxarifado para fins de apuração do consumo físico e projeção da demanda anual.

#### Unidades administrativas a serem atendidas:

##### 3.5. Unidades administrativas a serem atendidas

A contratada realizará as entregas nos pontos de recebimento definidos pela SEMAD, especialmente na unidade localizada no Setor Leste Universitário, onde se encontra o estoque central de GLP, e na unidade do Parque Amazônia, ambas situadas em Goiânia – Goiás.

As demais unidades da SEMAD serão atendidas pela logística interna da Administração, a partir do estoque central mantido no Setor Leste Universitário, razão pela qual o histórico de consumo utilizado para a estimativa quantitativa contempla a demanda das unidades abastecidas internamente pela SEMAD, sem que isso implique obrigação de entrega direta pela contratada em todos esses locais.

#### Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

1	
<b>Descrição do item 001</b>	
Código 94 - Gás, liquefeito de petróleo - GLP, em botijão com 13 Kg.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Recarga de botijão GLP com 13 Kg.	
Período (Meses)	
Quantidade	80
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 116,14
Valor Total	R\$ 9.291,20

1	
<b>Descrição do item 002</b>	
Código 94 - Gás, liquefeito de petróleo - GLP, cilindro (s) com 45 Kg.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Recarga de botijão GLP com 45 Kg.	
Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad parque amazônia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 451,97
Valor Total	R\$ 6.779,55

**4.2.** O preço total estimado da contratação é R\$ 16.070,75 (R\$ Dezesesseis Mil e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**4.3.** O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

#### **Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**5.1.** Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**5.2.** A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Lote.

#### **5.3. Justificativa para reunião dos itens em lote**

A contratação será estruturada em lote único, composto pelos itens de carga/recarga de GLP P13 e P45, considerando que ambos pertencem ao mesmo ramo de fornecimento, são usualmente comercializados por empresas distribuidoras de GLP e possuem logística de entrega semelhante, mediante atendimento sob demanda.

A reunião dos itens em lote único busca favorecer a eficiência administrativa, a racionalização da fiscalização contratual, a uniformidade das condições de fornecimento, a redução de custos operacionais e a melhor gestão do abastecimento, especialmente porque a SEMAD utiliza o Setor Leste Universitário como ponto de recebimento e estoque central para atendimento interno de outras unidades, além da entrega na unidade do Parque Amazônia.

A opção pelo lote único deverá ser confirmada pela pesquisa de mercado, a fim de verificar se os fornecedores consultados usualmente comercializam tanto GLP P13 quanto GLP P45, de modo que a reunião dos itens não restrinja indevidamente a competitividade. Caso seja identificada restrição relevante de mercado, recomenda-se a adoção de adjudicação por item, em observância ao princípio do parcelamento.

#### **AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de carga/recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em botijões de 13 kg e cilindros/botijões de 45 kg ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:**

Responsável	Função	Telefone	Email
MARCELO SILVA DE MENEZES	Integrante Técnico	62 32651390	marcelo.menezes@goias.gov.br
MARCELO SILVA DE MENEZES	Gestor de Contrato - Substituto	62 32651390	marcelo.menezes@goias.gov.br

WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA WAGNER FERREIRA SILVA	Integrante Requisitante Gestor de Contrato	6232015210 02/01/200	wagner.silva@goias.gov.br Wagner.lsilva@goias.gov.br
WILLIAM DIAS PORTO	Fiscal de contrato		william.porto@goias.gov.br